



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2626/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 007, de 06 de março de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 007, de 01 de março de 2018.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2018 (Lei nº 2613, de 22 de novembro de 2017), crédito adicional especial no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.19 - Diretoria Mun. de Desen. Econômico
Programação: 23.691.0029.2071 – Manut. Ativ. da Dir. Desenvolvimento Econômico
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal

Valor: R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso – 02 - Transferências e Convênios Estadual

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20 - Diretoria Mun. de Meio Ambiente
Programação: 18.541.0027.2072 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao

Meio Ambiente

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente

Valor: R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso – 02 - Transferências e Convênios Estadual

Art. 2º- A cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.
- Vinculado ao Convênio **FECOP Nº 047/2017**R\$ **150.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



II – Anulação parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças
Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência
Valor: R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso – 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de março de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

